



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2715

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026

EDIÇÃO EXTRA

CONVITE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ com sede à Praça Mariana Leite Félix, 800 – Centro, Jardim Alegre-PR, através deste Edital, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, CONVOCA e CONVIDA toda a população do Município para a AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada:

Dia 27 de janeiro de 2026, às 14:00 horas na Câmara Municipal de Jardim Alegre, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 100 – Jardim Alegre-PR, com o objetivo de apresentar projeto para loteamento de habitações de interesse social.

Ficam assim convocadas todas as Associações e demais Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

Nestes termos, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial do Município, e afixado na sede da Prefeitura, bem como na sede das Secretarias Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

JARDIM ALEGRE-PR, 12 de janeiro de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2715

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
12/01/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 3/2026 de 12/01/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2754/2025 de 30/09/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 89.698,20 (oitenta e nove mil seiscientos e noventa e oito reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.001.20.605.0052.2.298.	Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	
872 - 3.3.90.30.00.00	997 MATERIAL DE CONSUMO	51.699,20
873 - 4.4.90.52.00.00	997 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.999,00
Total Suplementação:		89.698,20

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.4.99.01.03.00000000	Fonte: 997	51.699,20
Receita:2.4.2.2.99.01.19.00000000	Fonte: 997	37.999,00
Total da Receita:		89.698,20

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

MOISES LNORTOVZ
DOS
SANTOS:00380760983
Assinado de forma digital por
MOISES LNORTOVZ DOS
SANTOS:00380760983
Dados: 2026.01.12 09:57:44 -03'00'
MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2715

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026

DECRETO Nº 04/2026, 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe a respeito do período de substituição do Prefeito Municipal, pelo Vice-Prefeito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO o previsto no art. 85, III e §3º c/c art. 86, ambos da Lei Orgânica do município de Jardim Alegre;

DECRETA:

Art. 1.º Considerando a ausência do Prefeito Municipal, para gozo de férias, assumirá o Vice-Prefeito, Sr. José Carlos Barbosa, em substituição, no período de 20 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 12 (doze) dias de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2715

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 030/2025, REFERENTE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.091.667-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 003.807.609-83, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Ruy Barbosa, n. 118, Vila Santo Angelo, na cidade de Cachoeirinha/RS, CEP: 94.920-510 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 87.389.086/0001-74, neste ato representada por seu Representante legal, Senhor **Alwin Wilhelm Elbern**, inscrito no CPF/MF, sob nº 111.687.300-15, portador da cédula de identidade RG nº 60.730.427-61, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2025, REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2025**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 030/2025, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2025 até o dia 11 de fevereiro de 2027”.

II – “Fica aditivado o valor de R\$ 921,92 (novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos) passando o valor global que antes era de R\$ 889,20 (cento e oitenta e nove reais e vinte centavos) para o valor de R\$ 1.811,12 (um mil, oitocentos e onze reais e doze centavos) ”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2715

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (05/01/2026).

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal

Alwin Wilhelm Elbern
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Jonas Pedro da Rocha Mello
CPF n. 123.446.609-09

Regiane Martins de Oliveira André
CPF: 051.027.389-09



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2715

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026

PODER LEGISLATIVO



PORTARIA Nº 01/2026

**Concede férias a servidora pública efetiva da
Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do
Paraná.**

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder o direito ao gozo de férias pelo período de **15 (quinze) dias** à servidora pública Maria Patrícia Souto Bernardinelli, matrícula nº 35, ocupante do cargo de Contadora, lotada na Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, referente ao período aquisitivo de 08/02/2023 à 07/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de 2026 (12/01/2026).

NORBERTO ROHLING
Presidente da Câmara